



BROCHIER - RS

---

## Lei nº235/1993

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 26 de julho de 1993

**ALTERADA pela Lei 330, de 22 de janeiro de 1995.**

**REVOGADA pela Lei 442, de 31 de março de 1997.**

### LEI Nº 235, DE 26 DE JULHO DE 1993.

**Dispõe sobre incentivo para instalação de aviários no Município e dá outras providências.**

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - O Município concederá incentivo para a instalação de aviários que vierem se instalar, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei.

**Art. 2º** - Os incentivos serão concedidos a vista de requerimento dos interessados, indicando o local, a produção inicial estimada e dimensões dos aviários.

**Art. 3º** - Os incentivos para instalação de aviários se constituem em serviços de terraplanagem.

**Parágrafo Único** - Os serviços de terraplanagem limitam-se em 7 (sete) horas máquinas para pavilhão de até 50m (cinquenta metros) de comprimento, e 12 (doze) horas máquinas para pavilhão de até 100m (cem metros) de comprimento, devendo o que exceder ser recolhido aos cofres municipais pelo proprietário, de acordo com os preços fixados pelo Município.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 de julho de 1993.**

**Ass: ARI JORGE KERBER**

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

---

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30